



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

Altere-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 002/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7.º Compõem o Conselho Gestor do Programa PPP/Erechim/RS:

- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI – 02 (dois) membros de livre indicação do Prefeito Municipal;
 - § 1.º
 - § 2.º
 - § 3.º
 - § 4.º
 - § 5.º
 - § 6.º
- VII – 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Desenvolvimento de Erechim (CODER);

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 22 de Janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica pela extrema necessidade de termos entidades da Sociedade Civil envolvidas nas ações do Poder Público, podendo agir fiscalizando e colaborando com sugestões, inclusive com seu voto.

Renan Augusto Soccol
Vereador